COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer sobre o PL nº 032/2023

Autor: Vereador Brisa Bracchi (PT)

Relator: Vereador Daniel Valença (PT)

Ementa

Parecer (arts. 59 e 65 do Regimento Interno da CMN). Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. PL 032/2023. Fica instituído o Programa Remo do Potengi, e dá outras providências. Pareceres favoráveis das demais Comissões. Opinião favorável (art. 59, IX, a, do RICMN).

Relatório

Proposta pela Vereador Brisa Bracchi, o projeto de lei (PL) institui o Programa Remo Potengi. O programa objetiva resgatar a tradição da prática do Remo no Município do Natal com a promoção de atividades náuticas.

A proposição tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ), que ressaltou a conformidade do PL à legalidade e à constitucionalidade. No mesmo sentido, as demais comissões aprovaram. Após esta tramitação, restou concluso o PL para nosso parecer, no âmbito Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o que se importa relatar.

Parecer

Segundo o art. 59, é função das Comissões exarar pareceres acerca de aspectos gerais da Lei e sua conformidade com os objetivos Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, em especial no que tange aos temas da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante prevê o art. 69-A do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal. No presente caso, cabe-nos avaliar o PL nº 042/2023. Pois bem.

O PL é formalmente apto, tendo em vista tratar de aspecto de interesse local do município (art. 30, I, da CF; art. 5º, §1º, I, da LOM); não tocar em matéria de iniciativa privativa do chefe do poder executivo (arts. 21 c/c art. 39, §1º, do RICMN); e nem configurar indevida interferência em atribuições próprias do executivo municipal.

A criação do Programa de Remo é utilíssima, pois o remo consiste em uma atividade pouco explorada localmente, muito embora o passado extremamente popular da modalidade. O projeto de Lei incentiva a realização desta atividade esportiva e favorece o seu potencial desenvolvimento tendo em vista a localização geográfica da cidade, banhada pelo rio Potengi. Destaca-se ainda, a proposta de implantar, nas escolas públicas municipais, atividades extraclasse de visitação de clubes de remo. A iniciativa populariza o esporte e abre possibilidades da prática para parcela da sociedade com menos acesso a atividades de esporte e lazer.

Voto

Sendo assim, opinamos de forma favorável ao PL nº 032/2023, de autoria da Vereadora Brisa Bracchi.

É como voto.

Natal/RN, 13 de março de 2024.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)